PUBLICADO
Hoje Pontão Sul
Edição 1164
Página 19
Data 20/09/19

LEI Nº 4699

Súmula: Denomina ruas do Loteamento Village Solaris, como se indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Village Solaris, da seguinte forma:

Rua Projetada 03: RUA MARIA GOTLIEB STOKLOS;
Rua Projetada 09: RUA ILDA NUNES BRASIL;
Rua Projetada 10: RUA LEONY NUNES SPONHOLZ;
Rua Projetada 16: RUA LADISLAU STOKLOS;
Rua Projetada 17: RUA CÂNDIDA MENDES NUNES;
Rua Projetada 18: RUA CAROLINA STOKLOS DALLA ROSA;
Rua Projetada 19: RUA WALTER NUNES;
Rua Projetada 20: RUA JULIETA CRISSI ARAÚJO;
Rua Projetada 21: RUA DOMINGOS MURARA;
Rua Projetada 22: RUA DEPUTADO CÉZAR SILVESTRI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 10 de julho de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal